



## TERMO DE ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO** o Convênio representado pelo **Termo de Nº 082/2014**, celebrado em 01/05/2014, entre o Município de São José do Rio Preto, por sua **Secretaria Municipal da Assistência Social** e o **Lar São Vicente de Paulo** para desenvolvimento do Serviço Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI - Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Recurso Municipal e Estadual, encerrando-se os seus termos definitivamente em **02 de julho de 2015**, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do convênio.

São José do Rio Preto, 22 de junho de 2015.

**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**  
**Cress: 31.943**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Ismênia França da Costa**  
Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_